



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

[www.agudos.sp.gov.br](http://www.agudos.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos)

Sexta-feira, 16 de março de 2018

Ano II | Edição nº 165

Página 1 de 6

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AGUDOS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	3
Aviso de Licitação	3
Comunicados	5
Outros Atos	6

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Agudos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Agudos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.agudos.sp.gov.br](http://www.agudos.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos](http://imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Agudos**

CNPJ 46.137.444/0001-74,  
Praça Tiradentes, 650, Centro  
Telefone: (14) 3262-8500  
Site: [www.agudos.sp.gov.br](http://www.agudos.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos)

#### **Câmara Municipal de Agudos**

CNPJ 57.272.783/0001-80  
Av. Joaquim Ferreira Souto, 242, Centro  
Telefone: (14) 3262-8600  
Site: [www.camaraagudos.sp.gov.br](http://www.camaraagudos.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Agudos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.agudos.sp.gov.br](http://www.agudos.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

www.agudos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Sexta-feira, 16 de março de 2018

Ano II | Edição nº 165

Página 2 de 6

### PODER EXECUTIVO DE AGUDOS

#### Atos Oficiais

#### Leis

### LEI COMPLEMENTAR Nº 70 DE 14 DE MARÇO DE 2018.

*“AUTORIZA ALIENAR OS IMÓVEIS URBANOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE AGUDOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito do Município de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar os seguintes imóveis urbanos:

I – um lote de terreno urbano, de formato regular, sem benfeitorias, com as seguintes medidas: 10,00 metros de frente confrontando com a Rua Dionísio Dalbeto; 10,00 metros no fundo; 25,00 metros pelo lado direito de quem da via pública olha para o imóvel e por fim, 25,00 metros pelo lado esquerdo de quem da via pública olha para o imóvel, encerrando uma área de 250,00 m<sup>2</sup>; matrícula nº 3.148 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Agudos; cadastro municipal nº 11.27.05; avaliado em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

II – um lote de terreno urbano, de formato irregular, sem benfeitorias, com as seguintes medidas: 5,00 metros de linha reta mais 14,14 metros, em arco de frente confrontando com a Rua Francisco Jeronymo Lopes: 14,00 metros de fundo; 16,00 metros pelo lado direito de quem da via pública olha para o imóvel e por fim, 25,00 metros pelo lado esquerdo de quem da via pública olha para o imóvel, encerrando uma área de 332,62 m<sup>2</sup>; matrícula nº 6.635 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Agudos; cadastro municipal nº 11.27.01; avaliado em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

III – um lote de terreno urbano, de formato regular, sem benfeitorias, com as seguintes medidas, divisas e confrontações: 10,00 metros de frente confrontando com a Travessa Santa Maria; igual medida no fundo 21,00 metros pelo lado esquerdo de quem da via pública olha para o imóvel e por fim, 21,00 metros pelo lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, encerrando uma área de 210,00 m<sup>2</sup>; matrícula nº 10.338 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Agudos; cadastro municipal nº 11.103.05; avaliado em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

IV – um lote de terreno urbano, de formato regular, sem benfeitorias, com as seguintes medidas, divisas e confrontações: 14,14 metros em arco com raio de 9,00 metros de frente confrontando com a Rua Hugo Caldieri Luciano; igual medida no fundo 21,00 metros pelo lado esquerdo de quem da via pública olha para o imóvel e por fim, 21,00 metros pelo lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, encerrando uma área de 192,62 m<sup>2</sup>; matrícula nº 10.337 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Agudos; cadastro municipal nº 11.103.12; avaliado em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º - As alienações dos bens imóveis autorizados pelo artigo 1º serão realizadas com observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

§ 1º - Será considerado vencedor do processo licitatório, para fins de aquisição dos bens imóveis de que trata o artigo 1º, o licitante que oferecer o maior preço, desde que não seja inferior ao valor da avaliação.

§ 2º - Os vencedores do processo licitatório poderão pagar o preço da alienação do bem imóvel autorizado por esta Lei:

I - em uma única parcela, à vista, no prazo de até 10 (dias) dias, contados da data da adjudicação do seu objeto, ou;

II - em até 02 (duas) parcelas iguais, consecutivas, sendo a primeira no prazo estabelecido no inciso anterior e a segunda no prazo de 40 (quarenta) dias, contados da data do pagamento da primeira.

Art. 3º - A outorga da escritura pública de alienação do bem imóvel de que trata o artigo 1º somente se dará



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

www.agudos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Sexta-feira, 16 de março de 2018

Ano II | Edição nº 165

Página 3 de 6

após a quitação total do preço da aquisição, correndo todas as despesas com a lavratura e registro por conta do vencedor da licitação.

Art. 4.º - Eventuais despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação própria consignada em orçamento, suplementada se necessária.

Art. 5.º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 14 de março de 2018.

ALTAIR FRANCISCO SILVA

Prefeito Municipal

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

**MUNICÍPIO DE AGUDOS**  
**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL**  
**PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 010/2018**  
**EDITAL Nº 033/2018**  
**PROCESSO Nº 042/2018**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

OBJETO: Aquisição de Oxigênio Medicinal e Ar Comprimido Medicinal, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Anexo II – Termo de Referência.

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 28/03/2018.

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09h00.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, localizado na Avenida Celidonio Neto nº 698 – Centro – CEP 17.120-000 – Agudos – SP.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, localizado na Avenida Celidonio Neto nº 698 – Centro – CEP 17.120-000 – Agudos – SP – Telefone (0XX14) 3261-3331 – E-mail: licitacao@agudos.sp.gov.br.

AGUDOS, QUINTA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2018.

ALTAIR FRANCISCO SILVA

PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS

#### Aviso de Licitação

**MUNICÍPIO DE AGUDOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 013/2018**  
**EDITAL Nº 039/2018**  
**PROCESSO Nº 048/2018**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

OBJETO: Registro de Preços para a Eventual e Futura Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados ao SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, localizado na Rua Capitão Francisco Avato nº 227 – Bairro Santa Cecília – CEP 17.120-000 – Agudos – SP, conforme especificações constantes do Anexo II – Termo de Referência.

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 29/03/2018.

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 08h00.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: AUDITÓRIO DA FAAG – FACULDADE DE AGUDOS, localizada na Avenida Marginal Vereador Delfino Tendolo, nº D1200 – paralela à Rodovia Marechal Rondon – CEP 17.120-000 – Agudos – SP.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, localizado na Avenida Celidonio Neto nº 698 – Centro – CEP 17.120-000 – Agudos – SP – Telefone (0XX14) 3261-3331 – E-mail: licitacaoagudos@gmail.com

AGUDOS, QUINTA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2018.

ALTAIR FRANCISCO SILVA

PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS

**MUNICÍPIO DE AGUDOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 014/2018**  
**EDITAL Nº 040/2018**  
**PROCESSO Nº 049/2018**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

OBJETO: Registro de Preços para a Eventual e Futura Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados ao SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

[www.agudos.sp.gov.br](http://www.agudos.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos)

Sexta-feira, 16 de março de 2018

Ano II | Edição nº 165

Página 4 de 6

localizado na Rua Capitão Francisco Avato nº 227 – Bairro Santa Cecília – CEP 17.120-000 – Agudos – SP, conforme especificações constantes do Anexo II – Termo de Referência.

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 29/03/2018.

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 14h00.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: AUDITÓRIO DA FAAG – FACULDADE DE AGUDOS, localizada na Avenida Marginal Vereador Delfino Tendolo, nº D1200 – paralela à Rodovia Marechal Rondon – CEP 17.120-000 – Agudos – SP.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, localizado na Avenida Celidonio Neto nº 698 – Centro – CEP 17.120-000 – Agudos – SP – Telefone (0XX14) 3261-3331 – E-mail: [licitacaoagudos@gmail.com](mailto:licitacaoagudos@gmail.com)

AGUDOS, QUINTA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2018.

ALTAIR FRANCISCO SILVA

PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS	
1º TERMO DE ADITAMENTO AO FOMENTO	Nº 30/2018
ÓRGÃO CONCESSOR	MUNICÍPIO DE AGUDOS
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LAR DA CRIANÇA AGUDENSE
OBJETO	COFINANCIAR A MANUTENÇÃO DE CRECHE E PRÉ-ESCOLA PARA ATENDIMENTO DE NO MÁXIMO 150 (CENTO E CINQUENTA) CRIANÇAS ENCAMINHADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
DATA DA ASSINATURA:	12/03/2018
VALOR ESTIMADO PARA 2018	R\$ 13.494,77
AUTORIZAÇÃO:	Lei nº 5.128 de 07 de fevereiro de 2018.
PROCESSO:	1546/2018



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Sexta-feira, 16 de março de 2018

Ano II | Edição nº 165

Página 5 de 6

## Comunicados



### PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS SECRETARIA DE SAÚDE

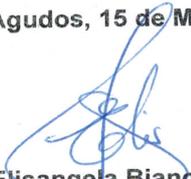
*Grupo de Vigilância Sanitária*  
*visagudos@gmail.com*  
*Fone: (14) 3262-8713*

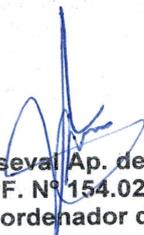
### Comunicado de Autorização

A Vigilância Sanitária do Município de Agudos comunica que a empresa abaixo relacionada está autorizada a comercializar e dispensar medicamentos à base de Retinóides (constantes na lista C2) da Portaria Federal nº 344, de 12 de maio de 1998.

- Razão Social: CARACHO & CARACHO FARMÁCIA LTDA. ME
- Nome Fantasia: FARMAFÓRMULAS
- CNPJ: 08.354.428/0001-44
- End.: Rua Sete de Setembro nº 473, Centro, Agudos/SP
- Fone: (14) 3261-4423

Agudos, 15 de Março de 2018

  
Elisângela Bianchi Silva  
CPF. Nº 250.704.438-10  
Secretária Municipal de Saúde

  
Joseval Ap. de Moraes  
CPF. Nº 154.025.918-81  
Coordenador da Vigilância Sanitária



### Outros Atos

13

Ato de número cento e vinte e cinco.

Aos vinte e dois dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezoito, reuniram-se, na sede do Comtur, o Conselho de Turismo, em caráter extraordinário, onde foram apresentadas as duas propostas para a utilização dos recursos do Mit referente ao ano de dois mil e dezoito sendo uma delas: a segunda etapa da construção da Praça de Perdação, para implantação da cidade de Polonismo, composta pela construção de sanitários masculino e feminino, atendendo critérios de acessibilidade; construção de depósito de materiais de limpeza e finalização do parque, num custo total de R\$ 386.608,00 (Trezentos e oitenta e seis mil, seiscentos e oito reais). E a outra proposta, apresentada pela Prefeitura Municipal, foi a mesma contemplada no ano de 2017 que é a seguinte: Implantação de finalização turística urbana e rural, através de Tênis e Placas com a utilização de recursos no valor de R\$ 208.018,00 (Duzentos e oito mil, dezoito reais). Quando se proferiu esta reunião em Plenário, aprovada, porem, não transcorri a presente ato, sendo a mesma assinada pelo presidente Fernando Cesar Nazareno.

  
Pres. Comtur